# Diário Oficial

ANO IV N° 815

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

**Orgão de divulgação oficial do município**

Segunda-feira, 13 de julho de 2015


## PORTARIA

### P O R T A R I A 332/2015

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

**JOÃO CORDEIRO**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 06 (Seis) Meses, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 09 de Julho de 2015 até 09 de Dezembro de 2015, o funcionário Pública Municipal, **AILTON FERREIRA SANDIM ,** Motorista - QP, lotado na Secretaria de Educação,Cultura,Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 09 de Julho de 2015.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dez dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Quinze.

**JOÃO CORDEIRO**
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA 330/2015

**"Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências".**

**JOÃO CORDEIRO,** Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Agosto de 2014 á 31 de Julho de 2015, a serem usufruídas a partir do dia 09 de Julho de 2015 a 08 de Agosto de 2015, a funcionária **DINAMEIRE THEODORO DE CARVALHO**, Auxiliar de Serviços Operacionais - QP, lotado na Secretaria de Educação,Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.Retroagindo seus efeitos a 09 de Julho de 2015.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dez dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Quinze.

**JOÃO CORDEIRO**
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA 328/2015

**"Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências".**

**JOÃO CORDEIRO,** Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 13 de Fevereiro de 2013 á 12 de Fevereiro de 2014, a serem usufruídas a partir do dia 07 de Julho de 2015 a 05 de Agosto de 2015, a funcionária **DELIANE BEZERRA**, Técnico de Enfermagem - QP, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.Retroagindo seus efeitos a 07 de Julho de 2015.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dez dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Quinze.

**JOÃO CORDEIRO**
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA 327/2015

**"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".**

**JOÃO CORDEIRO,** Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 26 de Junho de 2013 á 24 de Junho de 2014, a serem usufruídas a partir do dia 01 de Julho de 2015 a 30 de Julho de 2015, o funcionário **ESIO RODRIGUES DE ARANTES**, Vigia - QP, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.Retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2015.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dez dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Quinze.

**JOÃO CORDEIRO**
PREFEITO MUNICIPAL

# Diário Oficial

ANO IV N° 815

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

**Orgão de divulgação oficial do município**

Segunda-feira, 13 de julho de 2015


## PORTARIA

### P O R T A R I A Nº 323/2015

**"Dispõe sobre a Designação do Cargo em Comissão de Coordenador Setorial, e dá outras providências".**

**JOÃO CORDEIRO**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Designar, **FERNANDO PASSOS FERNANDES**, Assistente de Administração - QP, Símbolo AA M, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Setorial, Símbolo CC 4, na Secretaria de Administração e Finanças, na Diretoria de Licitação, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2015.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Sete dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Quinze.

**JOÃO CORDEIRO**
Prefeito Municipal

### PORTARIA 326/2015

**"Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências".**

**JOÃO CORDEIRO,** Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Agosto de 2013 á 31 de Julho de 2014, a serem usufruídas a partir do dia 08 de Junho de 2015 a 07 de Julho de 2015, a funcionária **JAQUELINE DE OLIVEIRA MARTINS VIEIRA**, Agente Comunitário de Saúde - QP, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.Retroagindo seus efeitos a 08 de Junho de 2015.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dez dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Quinze.

**JOÃO CORDEIRO**
PREFEITO MUNICIPAL

### P O R T A R I A 331/2015

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

**JOÃO CORDEIRO**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 15 de Junho de 2015 até 14 de Julho de 2015, a funcionária Pública Municipal, **LAYZE SUENIA WANDERLEY DE SOUSA ANDRADE ,** Engenheiro/Arquiteto - QP, lotado na Secretaria de Obras e Transporte.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 15 de Junho de 2015.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Seis dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Quinze.

**JOÃO CORDEIRO**
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 324/2015

"**Averba Tempo de Contribuição** para o servidor **Paulo Sergio Barroso da Silva**, e dá outras providências".

**JOÃO CORDEIRO,** Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 150, Item I do Estatuto dos Servidores Públicos de Rochedo/MS,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - **AVERBAR** 4.080 (Quatro Mil e Oitenta) dias de Tempo de Contribuição, correspondendo a 11 Anos, 2 Meses e 5 Dias, para a Sr.(a) **PAULO SERGIO BARROSO DA SILVA** servidor público do quadro efetivo do Município de Rochedo/MS, matrícula 159, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esporte, no cargo de Professor de Matemática, Símbolo E S ,Classe S, Ref. III, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no § 9º do Art. 201 da Constituição Federal, referente a atividade laboral exercida em ente público e privado, a teor da Certidão de Tempo de Contribuição de 08/09/2010, emitida pela AGENCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CAMPO GRANDE – 26 DE AGOSTO, conforme abaixo:

I - 0 ano, 1 mes e 20 dias, prestados a METALURGICA NATALACO S.A., no período compreendido de 01/10/1984 a 20/11/1984

II - 3 anos, 2 meses e 13 dias, prestados a MOURAN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, no período compreendido de 08/04/1985 a 20/06/1988.

III - 1 ano, 3 meses e 12 dias, prestados a INDUSTRIAS MOURAN LTDA, no período compreendido de 21/06/1988 a 02/10/1989.

IV - 4 anos, 9 meses e 22 dias, prestados a BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, no período compreendido de 23/04/1990 a 14/02/1995.

V - 0 ano, 10 meses e 23 dias, prestados a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no período compreendido de 08/02/1999 a 30/12/1999.

# Diário Oficial

ANO IV N° 815

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

**Orgão de divulgação oficial do município**

Segunda-feira, 13 de julho de 2015


## PORTARIA

VI - 0 ano, 10 meses e 20 dias, prestados a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no período compreendido de 11/02/2000 a 30/12/2000.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Treze dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Quinze.

**JOÃO CORDEIRO**
PREFEITO MUNICIPAL

---

**P O R T A R I A Nº 322/2015**

**"Dispõe sobre a Designação do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, e dá outras providências".**

**JOÃO CORDEIRO**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Designar, **RENATO FRANCO DO NASCIMENTO**, Assistente de Administração - QP, Símbolo AA M, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC 2, na Secretaria de Administração e Finanças,na Diretoria de Licitação, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2015.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Sete dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Quinze.

**JOÃO CORDEIRO**
Prefeito Municipal

---


**VISITE NOSSO SITE**
**www.rochedo.ms.gov.br**


---

**PORTARIA 329/2015**

**"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".**

**JOÃO CORDEIRO,** Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Fevereiro de 2014 á 31 de Janeiro de 2015, a serem usufruídas a partir do dia 08 de Julho de 2015 a 06 de Agosto de 2015, o funcionário **VALDEVINO MACHADO BORGES**, Motorista cat. D - QP, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.Retroagindo seus efeitos a 08 de Julho de 2015.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dez dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Quinze.

**JOÃO CORDEIRO**
PREFEITO MUNICIPAL

## LICITAÇÃO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2015**
**PROCESSO Nº. 074/2015**

O **MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS**, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO SUPRA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PACIENTES ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCHEDO/MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

VENCEDOR DO ITEM A EMPRESA:

1. **NELSON TERUO AOKI ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.894.444/0001-32, PERFAZENDO O VALOR DE R$ 79.900,00 (SETENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).

ROCHEDO - MS, 13 DE JULHO DE 2015.

ADJUDICADO PELO PREGOEIRO,

**RENATO FRANCO DO NASCIMENTO**
PREGOEIRO MUNICIPAL

---